



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2018 AO CONVÊNIO n. 38, DE 1/11/2017.

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 54374090100 e RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n. 615.052.091-72 e RG n. 530.352 - SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, no Ofício n. 07/SGAS/SES, de 19/2/2018, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61 volume 01 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a suplementação de valor pontual ao Convênio n. 38 de 1º/11/2017 com a finalidade de custeio estadual às ações de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR PONTUAL:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ao convênio em tela, a serem repassados através de recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, para custeio das ações de saúde da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa conforme o Ofício n. 07/SGAS/SÉS, de 19 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul


ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande
Santa Casa